



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0856/2016-A - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA
PÚBLICA MARIA DA LUZ CORDEIRO DE BRITO**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Portaria nº 0856-A/2016-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência:

CONSIDERANDO que o servidor público de qualquer das esferas de governo, candidato a cargo eletivo tem a prerrogativa legal de afastar-se de suas atividades funcionais por até 03 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme o estatuído pela letra "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 e demais normativos legais vigentes;

CONSIDERANDO os termos da declaração partidária, afirmando que o servidor requerente estar relacionado como pré-candidato para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 02 de outubro do corrente ano, por esta municipalidade e do Parecer Jurídico acostado;

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a servidora pública **MARIA DA LUZ CORDEIRO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 0901-6, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **01 de julho e 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, por força do disposto na *letra "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, c/c as disposições do inciso XI do art. 73 e inciso VII do art. 88, ambos, da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais*:

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia **01 do corrente mês e ano**.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 05 de julho de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito